

## **EDITAL Nº 073/2020.**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O **Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, amparado no artigo 9º, §4º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, faz saber a quem possa interessar, que realizará **Audiência Pública** no dia 25 de Maio de 2020, Segunda-Feira, na Câmara Municipal de Vereadores de Tapejara-RS, com o objetivo de apresentar a seguinte prestação de contas do Poder Executivo Municipal:

**09:30 horas: Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2020**, conforme determina o parágrafo 4º do Art. 09 da Lei Complementar Federal 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

**10:00 horas: Avaliação das Metas em Saúde do SUS referentes ao 1º Quadrimestre de 2020**, conforme resolução 459/12 do Conselho Nacional de Saúde e Lei Complementar Federal 141/12.

**10:30 horas: Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2020.**

Assim, todos ficam devidamente convocados para participar desta Audiência Pública.

Tapejara, 14 de Maio de 2020.

Vilmar Merotto  
Prefeito Municipal

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE:**

Salientamos que, em virtude da declaração de estado de calamidade pública no Município de Tapejara, em cumprimento das medidas restritivas a fim de evitar a disseminação do novo Coronavírus (COVID19), serão tomadas algumas precauções para a realização da Audiência Pública, com as seguintes medidas:

- 1) A Audiência será apresentada por no máximo 02 (dois) servidores, e restrita a lotação de 25% da capacidade do local, observado ainda o distanciamento interpessoal mínimo de dois metros;
- 2) Só será permitida a entrada de pessoas no local da Audiência Pública utilizando máscara de proteção facial;
- 3) Será disponibilizado álcool em gel 70% para a higienização das mãos, de uso obrigatório na entrada do estabelecimento;